TERMO DE REFERÊNCIA – CHAMAMENTO PÚBLICO
TRANSPORTE

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar o procedimento de contratação de empresa especializada para o serviço de transporte rodoviário de pessoal em 02 (dois) veículos com motorista e capacidade mínima para transportar 16 (dezesseis) pessoas sentadas, visando atender ao cronograma de serviços realizados no âmbito do Projeto de Iniciação Esportiva que serão prestados no Município de IPECAETÁ-BA, na sede do Município, inclusive nos distritos, conforme descrito a seguir:

1.1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO, de pessoal, em veículo tipo van, com motorista, capacidade mínima para 16 (dezesseis) pessoas sentadas, com as seguintes especificações; Equipado com itens de conforto (Ar condicionado, pelicula de proteçao, assoalho revestido, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene; Profissional habilitado, uniformizado e identificado; Documentação regular completa; Seguro obrigatório e seguro total, inclusive contra terceiros; Equipado com todos os itens de segurança, exigidos em legislação pertinente (em perfeito estado); Apoio técnico habilitado para atendimento de manutenção emergencial do veículo; despesas com motorista, combustível conta da contratada.

2. JUSTIFICATIVA

O Instituto IPEMAC oferecerá aulas de handebol e xadrez no contraturno escolar. O projeto busca desenvolver a iniciação esportiva para os estudantes da rede pública residentes em comunidades rurais e em situação de vulnerabilidade no município de Ipecaetá.

Para viabilizar a participação dos alunos inscritos no projeto estamos publicando o presente chamamento público.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada se responsabilizará pela execução dos serviços de transporte dos alunos do projeto em veículo tipo van com capacidade mínima para transportar no mínimo 16 (dezesseis) passageiros.

A empresa contratada seguirá o roteiro no município de Ipecaetá, permanecendo em média 4 dias por semana, podendo oferecer o serviço por um período maior em situações excepcionais.

O quantitativo de distritos a serem contemplados no roteiro vai depender da distância prevista co0nforme programação da Rota;

A Empresa será informada de possíveis alterações no roteiro com antecedência de até 05 dias (úteis), podendo ocorrer um tempo menor em casos de situações excepcionais.

4. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

O serviço de transporte ser realizado em veículos tipo van, com logomarca do IPEMAC e Ministério do Esporte, definidas pela IPEMAC de acordo com o modelo fornecido;

Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação, equipados com itens de conforto:

Ar-condicionado, ter capacidade para no mínimo 16 (dezesseis) passageiros sentados, e motorista;

Os motoristas devem ser profissionais habilitados, devidamente uniformizados e identificados;

A Documentação dos veículos devem estar regulares, conter seguro obrigatório e seguro total, inclusive contra terceiros, equipados com todos os itens de segurança, exigidos em legislação pertinente, em perfeito estado de funcionamento e higiene, com apoio técnico habilitado para atendimento de manutenção emergencial dos veículos, respeitando todas as normas de qualidade, assim como, pela adequação às exigências do instrumento convocatório;

Será de responsabilidade da empresa contratada a perfeita e completa higienização de todos os veículos;

5. DO CONDUTOR

Apresentar regular situação civil, possuir documentação de identidade civil, CPF, apresentar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, sendo exigida categoria mínima "D", juntamente com Curso Formativo de Transporte de Passageiros – CFTP (Lei 9.503/1997, art. 145, inciso 4 do CTB – Código de Trânsito Brasileiro).

Todos os requisitos devem ser comprovados no ato da assinatura do contrato. No curso da execução do contrato e sempre que avaliar necessário poderá a CONTRATANTE exigir a atualização ou reapresentação de documentos.

Cumprir os itinerários estabelecidos pelo IPEMAC/Ministério do Esporte;

Dirigir adequadamente, sem colocar em risco a vida de passageiros, obedecendo às regras e legislação de trânsito vigente;

O motorista não deverá abandonar o veículo sem causa justificada durante o período de operação.

6. LOCAL, UNIDADE RESPONSÁVEL E HORÁRIO DO SERVIÇO

Os locais para execução dos serviços será o município de Ipecaetá, Estado da Bahia;

O roteiro do veículo deve ocorrer em horário administrativo, a partir das 6:00h até as 18 h.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

Prestar serviços de transporte rodoviário de pessoal conforme especificações descritas neste TDR.

Visando à segurança dos passageiros e do condutor, a Contratada deverá manter todos os itens e equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo passível de aplicação das penalidades previstas, quando comprovada a desconformidade e/ou inoperância do equipamento/serviço.

Substituir às suas expensas e responsabilidade os equipamentos que não estiverem de acordo com as condições necessárias à prestação do serviço do objeto do edital, sem ônus para a contratante no todo ou em parte, na realização de ajustes ou reparos necessários. Conforme descrito neste TDR.

Atendendo aos Princípios da Legalidade e Moralidade da Administração Pública, em tempo algum serão consideradas para fins de pagamento, quilometragens que não resultarem na condução das equipes fora do âmbito do projeto.

O trajeto, paradas, sequência e fluxo do percurso serão definidos pelo IPEMAC.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

As propostas das empresas serão julgadas com base no menor preço, devendo englobar todos os custos e despesas diretas e/ou indiretas, correspondentes ao perfeito cumprimento dos serviços:

Para efeito de pagamento será considerado o valor por km rodado a partir do local de embarque (ida) e desembarque (volta) dos passageiros. Estima-se um total de 60 km por dia.

Essa distância, assim como o tempo de permanência, pode oscilar de acordo com a necessidade de adequação da demanda e melhoria do serviço, sendo o pagamento efetuado pela quilometragem percorrida.

Excepcionalmente a critério da CONTRATANTE e por necessidade do IPEMAC, os serviços poderão ser suspensos dentro de um período pré-estabelecido com comunicação prévia de 24h (vinte e quatro horas) do setor responsável pelo IPEMAC. Tal período não resultará em remuneração sobre o serviço não prestado;

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O IPEMAC designará um representante da Coordenação, como gestor e fiscal do contrato a ser firmado, e por consequência responsável legal para os correspondentes efeitos, especialmente no que tange a fiscalização e acompanhamento da efetiva execução do objeto do contrato celebrado por força da proposta.

A fiscalização da quilometragem/trajeto percorrida ocorrerá mediante apresentação dos boletins de medição enviados pela empresa, os quais serão comparados com as planilhas de controle mensal enviadas pela coordenação do IPEMAC.

9. DO DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deve fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

Os serviços contratados estarão sob a fiscalização da Coordenação do IPEMAC, que a partir da identificação de descumprimento das obrigações contratuais, contempladas neste termo de referência e legislação vigente, solicitará à Diretoria da entidade a análise e eventual aplicabilidade das penalidades previstas à empresa CONTRATADA.

Efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados, mediante Nota Fiscal apresentada e após conferência da quilometragem percorrida através do Boletim de Medição, os quais serão atestados pela Coordenação.

10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É obrigação da contratada, executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo IPEMAC

de acordo com o especificado neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

Os veículos deverão estar com o pagamento regular do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias terrestres, ou por sua carga, às pessoas transportadas ou não – seguro DPVAT, devendo ser feito a prova de seus recolhimentos, em atendimento ao previsto no parágrafo único do art. 22, conforme a alínea "i" do art. 20, ambos dispositivos do decreto-Lei 73 de 21/11/1966;

A CONTRATADA deverá atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para os veículos que serão utilizados e para qualificação dos motoristas;

Os veículos deverão ser de propriedade da contratada e deverão estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios, exigidos neste termo de referência, inclusive com documentação atualizada, oferecendo cobertura de riscos a terceiros e do devido seguro;

A CONTRATADA responsabiliza-se, inteiramente, pela contratação de seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, danos materiais e danos corporais, sendo totalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidade da contratante;

A contratada arcará com todo e qualquer custo relativo à manutenção e conservação dos veículos:

- Arcar com todas as despesas relativas à realização das manutenções preventivas e corretivas, realizando consertos, substituição dos pneus e serviços de borracharia em geral, funilaria, pintura, mecânica, elétrica e outros reparos, assumindo inclusive as substituições de peças, sempre que sejam necessários para o bom funcionamento do veículo, não importando a origem da necessidade e sempre em conformidade com as indicações do Manual do Fabricante.

- Para conserto e troca dos pneumáticos, observar o alinhamento e balanceamento e indicações do manual do fabricante, não podendo ser utilizado pneus recauchutados ou recondicionados.

- Manter os hodômetros em perfeito estado de funcionamento, em todos os veículos disponibilizados, sendo vedada a disponibilização de veículos sem o equipamento nestas condições;

- Manter uma infraestrutura de socorro mecânico, com empresas especializadas no ramo e/ou guinchos próprios, para remoção e substituição de veículos, em razão de defeitos mecânicos ou acidentes, de modo a propiciar à Contratante atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no âmbito do município de Ipecaetá e região, bem como, responsabilizar-se por outras despesas relativas a veículos sinistrados, de forma que não haja descontinuidade da prestação de serviços.

Atender às despesas e encargos de qualquer natureza com seu pessoal, necessários a execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, hospedagem e outras;

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do IPEMAC, no tocante ao fornecimento dos veículos, assim como o cumprimento das obrigações previstas neste TDR;

Manter sob sua responsabilidade, toda supervisão, direção e recursos humanos para execução completa, ininterrupta e eficiente dos serviços de higienização e manutenção;

Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA a perfeita e completa higienização de todos os veículos na periodicidade que for necessária e/ou conforme necessidade de limpeza identificada pelos usuários.

Arcar com as despesas relativas ao abastecimento com óleo combustível dos veículos e lubrificantes;

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA juntamente com a fatura dos serviços, o boletim da medição da quilometragem, com relatório de acompanhamento mensal das 02 (duas) Rotas realizadas.

Para as medições relativas aos quilômetros rodados pelos veículos para o exclusivo transporte da equipe, o relatório de quilômetros efetivamente rodados por cada veículo, pois este servirá como critério de medição e pagamento dos serviços efetivamente prestados.

O lançamento da quilometragem deverá ser iniciado no local de “Embarque” e finalizada no local de “Desembarque” dos beneficiários do projeto.

A CONTRATADA, além das determinações supramencionadas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;

b). Executar o objeto deste contrato de convocatório e do presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;

c) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do objeto deste contrato;

d) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

e) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

f) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;

g) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

h) Reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;

i) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos o dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento público, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;

k) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;

l) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;

m) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação;

o) Observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato;

p) Executar os serviços sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do contrato

q) Prover as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigido no chamamento público;

r) Alocar durante todo o período de execução do objeto a equipe técnica mínima exigida no instrumento convocatório, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo CONTRATANTE

11. DA DOCUMENTAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, como condição para assinatura do contrato:

A empresa deverá indicar os veículos que estarão à disposição para os serviços, apresentando o ano de fabricação, modelo/marca, capacidade e placa destes veículos;

Os veículos deverão estar com a documentação em dia, o que se comprova mediante a exibição do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, atualizado;

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, a empresa concorrente deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove a experiência da empresa na prestação de Serviço de Transporte de Passageiros.

O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) se referir a prestação de serviço no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da empresa concorrente, especificada no Contrato social vigente;

13. DOS PRAZOS

O prazo de vigência, a contar a partir da data da assinatura do contrato, **será pelo período de 11 (onze) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período.**

O prazo de início dos serviços com todos os requisitos definidos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de 02 (dois) úteis, contados da convocação, prorrogável por igual período, a critério do IPEMAC.

14. DO PREÇO

a. A adjudicação será global pelo critério do menor preço a partir dos preços unitários cotados por quilômetro rodado.

15. 2 Os preços unitários propostos pela proponente deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa prestação dos serviços, a exemplo de materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, instrumentos, fardamento, taxas, imposto, seguros do equipamento, motoristas e passageiros, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias;

15. FUNDAMENTO LEGAL

a. Lei 13.019/2014, O Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 14.133/21, subsidiariamente; e demais normas e/ou dispositivos que regem a matéria.

16. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

	DATA	**LOCAL DE DIVULGAÇÃO**
Publicação	11/02/2026	Site do IPEMAC
Apresentação de propostas	13/02/2026 até às 12h	pedagogicoipemac@gmail.com
Divulgação do resultado	13/02/2026	Site do IPEMAC
Divulgação do resultado após recurso	13/02/2026	Site do IPEMAC

Ipecaetá, 11 de fevereiro de 2026.

IPEMAC – Instituto Professora Eulina e Maria Cristina